UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e cinco minutos, na sala de Reunião Virtual - plataforma web - Cisco Webex Meetings, nesta cidade, teve início a Oitava Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2021, sob a Presidência da Diretora, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, Professora Elaine Gomes Assis, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI nº 3151589. A Presidente do Conselho, Profª. Elaine Gomes Assis iniciou a sessão **contando com a presença** *on-line* dos seguintes Conselheiros: Daniel Dall´Onder dos Santos, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Louriel Oliveira Vilarinho, Luciano José Arantes, Márcio Bacci dos Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Rosemar Batista da Silva, Sinésio Domingues Franco, Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, Washington Martins da Silva Júnior, Diego Augusto Costa Alves, Luiz Antônio dos Santos, Larissa de Mello Graziano (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica), Vinícius Marques Machado Rodrigues (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), Vinícius Martins Bastos de Araújo (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica) e Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas:** Douglas Bezerra de Araújo, Fernando Lourenço de Souza, José Jean-Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Guênia Mara Vieira Ladeira. **Ausência não justificada**: Leandro João da Silva. **Participaram da reunião como ouvintes com direto a voz:** Elias Bitencourt Teodoro, Jefferson Dobes, Leandra Paulista de Carvalho e Marianny Miranda Silva. A Presidente da sessão, Profª Elaine Gomes Assis, iniciou a reunião passando a palavra aos conselheiros. EXPEDIENTE: Palavra dos Conselheiros. O prof. Elias solicitou esclarecimentos acerca das tratativas para o retorno da entrada ao campus Glória pelo acesso da BR-365. Disse também que está enfrentando dificuldades junto a PROGRAD para a emissão do certificado de monitoria para o componente curricular FEMEC42110 - Atividades Acadêmicas Complementares, isto para os discentes do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica, visto que, o lançamento das horas no certificado, NÃO informa a carga horária total trabalhada pelo discente monitor. Por fim, informou que em reunião ordinária da CEAP do CREA-MG, foi anunciado que o CONFEA aprovou a Decisão Plenária PL 1636/2021 que garante a nulidade, em função de decisão judicial definitiva, do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 1.073/2016 e art. 2º da Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providências. Assim todos os Creas devem emitir registro de formando, obedecendo a tabela de títulos do Confea, com base nos cursos de engenharia e agronomia do e-MEC. Profª Núbia solicitou a colaboração dos docentes com a inclusão dos planos de ensino dos cursos de graduação da FEMEC nos processos abertos no SEI para tal fim. Informou ainda que a oferta dos componentes curriculares para o período 2021-1 será cem por cento remota para o curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Profª Vera validou o informado pela profª Núbia e encerrou agradecendo ao apoio prestado pela direção da FEMEC na distribuição das disciplinas do prof. Werley, afastado para tratamento de saúde. Informes da Diretoria.
A Diretora da FEMEC, profª Elaine Gomes Assis, informou ao conselho que no CONSUN aprovou-se a doação da área do Hospital de Clínicas da UFU, antes pertencente à FAEPU e que agora, a UFU poderá investir no local com reformas e melhoramentos. Ainda no CONSUN, foi dito que a ANDIFES está atuante na tentativa de recompor os orçamentos das Universidades Federais do país. Profª Elaine também explanou que o Ministério Público chamou os estudantes representantes do DCE – Diretório Central dos Estudantes para manifestação quanto ao retorno presencial das aulas. Elaine ainda com a palavra,

respondeu ao questionamento do prof. Elias, informando que a UFU está resolvendo a questão do retorno da entrada do campus Glória pelo acesso da BR-365, após parecer emitido pela PROGE – Procuradoria Geral, em que foi evidenciado gastos exorbitantes com o aumento da quilometragem para acesso ao campus e também foi constatado que a mudança fere o direito de igualdade entre todos os cidadãos, visto que o acesso tornou-se restrito à entrada de veículos somente para o Campus Glória. Sobre o retorno às atividades presenciais, Elaine informou que marcará reunião com os servidores, pela plataforma WebEx, para esclarecimentos de dúvidas acerca da PORTARIA REITO Nº 261, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, doc. SEI 3127495. Disse por fim que, no campus Glória, a gestão retornará às atividades presenciais somente após o fim da instalação do ar-condicionado central. Túlio saiu às 08h41min justificadamente. Apreciação e Aprovação das atas anteriores: Após consulta sobre a existência de ressalvas, a ata da sétima reunião ordinária de 2021 foi aprovada por unanimidade e a ata da décima segunda reunião extraordinária de 2021 foi aprovada pela maioria e duas abstenções. ORDEM DO DIA: Tema 1) **Processo 23117.040608/2020-17 - Análise e aprovação do Protocolo Interno de Biossegurança da FEMEC, conforme o modelo proposto pelo Comitê de Monitoramento à Covid-19 no âmbito da UFU, documento SEI 2571413. Relatora: Profª Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco. Diligência.** Prof. Vera apresentou o relato e solicitou em seguida, a baixar em diligência do processo, pela segunda vez, para complementação de dados básicos no PIB da FEMEC". Após discussões aprovou-se a baixa em diligência do processo por unanimidade. Tema 2) **Processo 23117.065248/2021-47 - Participação do docente Aristeu da Silveira Neto para integrar a equipe do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) intitulado processos numéricos de alta ordem de convergência e experimentais de baixo custo para o estudo do escoamento de ventos sobre terrenos , em parceria com FURNAS Centrais Elétricas. (código ANEEL PD-00394-1906/2019). Requerente: Aristeu da Silveira Neto. Relator: Prof. Sinésio Domingues Franco.** Prof. Sinésio apresentou o relato, emitindo o seguinte parecer: *"Com base no estabelecido pela lei nº 12.772/2012, bem como na Resolução SEI nº 02/2018 do Conselho Diretor, na Resolução nº 8 de 2017 do CONDIR/UFU, no Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Mecânica, no parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Empregos e Salários e no parecer da Diretora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sou de parecer favorável à participação do prof. Aristeu da Silveira Neto no projeto de pesquisa intitulado "Processos numéricos de alta ordem de convergência e experimentais de baixo custo para o estudo do escoamento de ventos sobre terrenos: estimativa do potencial eólico", em cooperação com a Universidade Federal de Goiás, salvo melhor juízo deste Conselho.".* Parecer aprovado pela maioria e 01 abstenção. Tema 3) **Processo 23117.066169/2021-53- Progressão na Carreira de Magistério Superior de Associado 2 para Associado 3 do Prof. Francisco José de Souza. Relator: Prof. Luciano José Arantes.** Prof. Luciano elucidou o seu relato, emitindo o parecer logo após: "Baseado no que foi exposto na análise, pode-se constatar que o **Professor Francisco José de Souza** cumpriu as exigências previstas na Resolução 03/2017 e dos seus respectivos Anexos do Conselho Diretor da UFU (CONDIR). Em função destes aspectos, este relator é de parecer favorável a aprovação do Relatório de Atividades Individual, requisito para concessão da sua Progressão na Carreira de Magistério Superior de Professor Associado 2 para Professor Associado 3, segundo Artigo 7° da Resolução 03/2017 do CONDIR, salvo melhor juízo deste conselho". Parecer aprovado em unanimidade. Tema 4) **Processo 23117.043183/2018-83 - Solicitação de Licença para tratar de Interesses Particulares (LIP) do Prof. Leonardo Sanches. Relator: Daniel Dall'Onder dos Santos.** O prof. Daniel apresentou o seu relato, abrindo-se para discussões em seguida. Prof. Gilmar demonstrou preocupação com os prejuízos que poderão surtir à FEMEC em decorrência do afastamento do docente por mais três anos. Nas palavras de Gilmar, a área na qual o docente atua está sobrecarregando outros professores que tentam suprir a ausência de Leonardo. Os conselheiros Márcio Bacci, Vera, Sinésio, Luiz Antônio, Leandra e Giuliano, corroboraram com as falas do prof. Gilmar. Prof. Giuliano e Leandra ainda complementaram explanando sobre os prejuízos didáticos ao curso de graduação em Engenharia Aeronáutica carente de professores especialistas na área. Encerrada as discussões, prof. Daniel exibiu o parecer: *"Considerando a legislação pertinente e a compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pelo requerente durante o gozo dessa licença e sua área de atuação na FEMEC, sou de parecer FAVORÁVEL à concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares para o Prof. Leonardo Sanches.".* Parecer do relator reprovado por 10 votos desfavoráveis, 01 voto favorável e 06 abstenções. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho encerrou a sessão às onze horas e dois minutos, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que a assinarei, na

qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Mello Graziano**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dall'Onder dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemar Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 06/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gardolinski Venson**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandra Paulista de Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bezerra de Araujo**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Arantes**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marques Machado Rodrigues**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Donizeti de Sousa Franco**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Domingues Franco**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 06/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 06/12/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229752** e o código CRC **3B922121**.

Referência: Processo nº 23117.083209/2021-21 SEI nº 3229752